



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Denomina o P.A.S., da Vila Cláudia
de P.A.S. - "DR. JOSÉ MARCELINO".

CIENTE
EM 06/01/93
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O P.A.S. da Vila Cláudia, fica denominado de P.A.S. "DR. JOSÉ MARCELINO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de dezembro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 21 de dezembro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

001939

001939